



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 460 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Manoel Rodrigues do Monte, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Rua Manoel Rodrigues do Monte (Manoel Rodrigues)**, a artéria conhecida por Rua da Manga, que inicia-se na residência do Sr. Antônio Santana, com término no terreno do Sr. Francisco Hermes, em Jaibaras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de outubro de 2003.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente